



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Joaquim Izídio Gadelha, uma artéria urbana, localizada no Bairro Vila Macena, passando em frente a Escola Municipal Climério Josino Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de novembro de 1.996.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal